

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35238512770	CNPJ 45.116.792/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.114.408/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:21:28	CÓDIGO DE CONTROLE 237968661
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430487163



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 436
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 14020220
MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO		UF SP
E-MAIL LEGALIZACAO@YAMADACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 45116792000100	NIRE - SEDE 35238512770
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JORGE YAMADA Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

08/05/2024

Página 1 de 1



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA"

CNPJ: 45.116.792/0001-00

NIRE: 35.238.512.770

NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida aos 28/08/1950, empresária, viúvo, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 5172957 SSP-SP, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 17/07/2015, portador do CPF. 383.862.598-68, residente e domiciliado na Rua Jair Costa, n° 150, Centro de Bomfim Paulista, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP. 14110-000.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal denominada "AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA", inscrita no CNPJ n. 45.116.792/0001-00, com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, n° 937, bairro Centro, CEP: 14140-000, Cravinhos, Estado de São Paulo, devidamente, registrada na Jucesp sob n. 35.238.512.770 em 02/02/2022, resolve alterar e consolidar as cláusulas em vigor do CONTRATOSOCIAL, passando a redação ter o seguinte teor:

I - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A sociedade passará a ter sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, "Rua Marechal Rondon, n° 436, sala 04, bairro Jardim América, CEP: 14020-220", podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a ter como objeto social a exploração do ramo das atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 4789-0/07); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (4752-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DIDÁTICOS (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (4789-0/08); COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS (4757-1/00).**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649-4/04); COMÉRCIO ATACADIS-

TA DE APARELHOS ELETRÔNICOS (4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS (4665-6/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (4652-4/00). COMÉRCIO ATIVIDADE DE ARTIGOS DIDÁTICOS (4647-8/01);

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CNAE 3329-5/01); INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA (CNAE 3329-5/99); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE 6209-1/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE 9512-6/00);

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM OPERADOR (CNAE 9001-9/06).

III - DAS ADAPTAÇÕES

Por força das alterações havidas o sócio resolve consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que doravante passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social de "**AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**", sendo regida em conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil – LEI n.º 10.406/02 e supletivamente pela LEI n.º 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade terá sede na cidade de **Ribeirão Preto, estado de São Paulo, "Rua Marechal Rondon, nº 436, sala 04, bairro Jardim América, CEP: 14020-220"**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo das atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA**

ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 4789-0/07); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (4752-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DIDÁTICOS (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (4789-0/08); COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS (4757-1/00).

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649-4/04); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS (4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS (4665-6/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (4652-4/00). COMÉRCIO ATIVIDADE DE ARTIGOS DIDÁTICOS (4647-8/01);

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CNAE 3329-5/01); INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA (CNAE 3329-5/99); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE 6209-1/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE 9512-6/00);

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM OPERADOR (CNAE 9001-9/06).

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, cabendo sua totalidade ao único sócio **NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02/02/2022** conforme registro do Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, e, extinguindo-se, por vontade unânime do sócio e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, isoladamente pelo sócio único **NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA**, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso, sob qualquer pretexto ou finalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções seja em favor dos quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de Pró - Labore, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

A morte ou declaração de incapacidade do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, a apuração de haveres das quotas do falecido ou declarado incapaz, serão realizadas conforme as condições a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aquisição do valor patrimonial das quotas será feita pelos herdeiros descendentes ou ascendentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor patrimonial das quotas, será apurado de acordo com o balanço especial a ser levantado pela sociedade em até 30 (trinta) dias da data do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão do sócio, a prioridade de aquisição das quotas do falecido ou interdito, será de seus herdeiros.

CLÁUSULA OITAVA DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

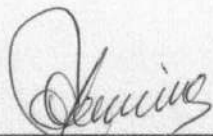
Qualquer controvérsia derivante ou relativa ao contrato social será submetida exclusivamente à Comarca de Cravinhos/SP para solução de pendências derivadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA NONA DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar de acordo com as cláusulas aqui contidas, assina o presente instrumento de constituição de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

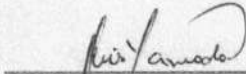
Cravinhos/SP, 03 de Abril de 2024.



NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA
RG. 5172957-SSP/SP

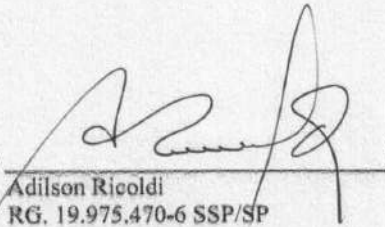
Testemunhas:

1)



Luís Augusto Yamada
RG. 27.719.948-7 SSP/SP

2)



Adilson Ricoldi
RG. 19.975.470-6 SSP/SP



DECLARAÇÃO

Eu, NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 5172957, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 38386259868, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 436 SALA 04 - Bairro: JARDIM AMERICA, Ribeirão Preto - SP CEP 14020220, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA (Sócio-Administrador)
5172957

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JORGE YAMADA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP069689**, expedida em **20/10/1980**, inscrito no CPF nº 44482205834, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 08/05/2024.

JORGE YAMADA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430487163** de Alteração de Dados, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Endereço da empresa **AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/05/2024.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430487163.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA de NIRE 35238512770**, protocolizado sob o número **SPP2430487163** em **08/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1114408244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.114.408/24-4 em 08/05/2024 da empresa AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, NIRE nº 35238512770, protocolado sob o nº SPP2430487163. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 237968661. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/05/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Capa Contrato e Declaração (34).pdf</u>			
JORGE YAMADA	44482205834	08/05/24 09:39	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
JORGE YAMADA	44482205834	08/05/24 09:39	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.4
<u>DBE e CRC (8).pdf</u>			
JORGE YAMADA	44482205834	08/05/24 09:39	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2430487163*